

EDITAL DE ELEIÇÃO N° 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espera Feliz-CMDCA/EF, faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no biênio 2026-2028, considerando a Lei Municipal 176/93.

Art. 1º. O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para composição no conselho no biênio 2026-2028.

Art. 2º. Considera-se entidade da sociedade civil organizada de âmbito municipal aquela que desenvolve atividade há no mínimo 01 (um) ano, em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º. O mandato da entidade da sociedade civil organizada no CMDCA será de 02 (dois) anos, na forma do Art. 10, da Resolução nº 105 do CONANDA.

Art. 4º. As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos desse edital.

Art. 5º. A comissão eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral.

Art. 6º. Considerando o que dispõe as normas da participação social nos conselhos de direitos em nível Municipal, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I – 03 (três) vagas titulares e 03 (três) suplentes para entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente e/ou entidades da sociedade civil que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento a que se refere a Lei 176/93, que dispõe sobre o CMDCA.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição, que poderá ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Praça Doutor José Augusto, nº 236, Centro, Espera Feliz/MG, do dia 05 a 09 de janeiro de 2026 das 13 às 16 horas, bem como, protocolar a documentação exigida nesse edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. No ato da inscrição deverão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada no endereço constante no art. 7º deste Edital, os documentos abaixo relacionados:

I – Relatório de atividade dos últimos 01 (um) ano que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes;

II – Cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório;

III – Cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

IV – Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal;

V – Indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição;

VI – Cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição e;

VII – Declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCA ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição.

Art. 9º. Compete a entidade comprovar, por meio de declaração e do relatório de atividades, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo.

Art. 10. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de Eleição.

DA HABILITAÇÃO

Art. 11. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto nos artigos 8º e 9º deste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e/ou controle social dos direitos da criança e adolescentes.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Art. 12. O resultado da habilitação será publicado no site da Prefeitura Municipal até o dia 22 de janeiro de 2025.

I – Os interessados poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral nos dias 23 e 26/01/2025, protocolando o pedido na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 13 às 16hs.

Parágrafo Único. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será publicado no site da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Compete à comissão eleitoral, após a instalação da assembleia de eleição:

I – Apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA/EF;

II – Proceder à apresentação da mesa diretora.

Parágrafo Único. A mesa diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos na assembleia da eleição.

Art. 14. A assembleia da eleição terá as seguintes etapas:

- I – Abertura da sessão;
- II – Apresentação das entidades eleitoras;
- III – Apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante, 3 (três) minutos para manifestação;
- IV – Votação nas entidades candidatas ao CMDCA;
- V – Apuração dos votos pela mesa diretora;
- VI – Apresentação dos resultados pela mesa diretora, com a lavratura da ata correspondente indicando a apuração dos votos e;
- VII – Proclamação das entidades eleitas.

DA VOTAÇÃO

Art. 15. Poderão votar na assembleia apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o conselho e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, titular ou suplente, mediante comprovação documental.

I – A eleição das 3 (três) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.

II – A mesa diretora fará a conferência entre os votos declarados e as cédulas eleitorais.

III – As 3 (três) entidades mais votadas serão consideradas titulares e as 3 (três) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidade de votos, suplentes;

IV – Ocorrendo empate nos casos de titularidade e suplência, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade.

Parágrafo Único. A mesa diretora, ao final da assembleia de eleição de eleição, divulgará a ata de eleição lavrada pela comissão eleitoral com o resultado do certame.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 16. Deverão constar na ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.

I – Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais.

II – Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na data até a leitura das cédulas eleitorais.

III – As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à mesa diretora até o prazo de 15 minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não obsta a continuação da assembleia de eleição e apuração os resultados.

IV – O resultado dos recursos será divulgado no final da assembleia de eleição, antes do pronunciamento do resultado da eleição.

V – Preenchido a apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a ata, considerar-se-á encerrada a assembleia de eleição.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 17. O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA e posteriormente divulgado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG até às 18 horas do dia 31/01/2025.

I – As entidades eleitas para gestão do CMDCA biênio 2026-2028 terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para indicar o nome do seu representante, contados a partir da publicação oficial do resultado.

Parágrafo Único. A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para o CMDCA, para o endereço constante no art. 7º deste edital, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações forem inferiores ao número de vagas previstas neste edital, as entidades serão convidadas a comporem a diretoria do CMDCA por meio de convite, encaminhado pelo CMDCA atual, ou na falta deste, pela SEMUDES.

Art. 19. Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pelo CMDCA.

Espera Feliz-MG, 23 de dezembro de 2025.



Anderson Marinho de Souza

Presidente do CMDCA-EF